



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Is : N° 01
Proc: N° 375/04

MENSAGEM N° 37/04

Barueri, 6 de agosto de 2004.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação do Arquivo Geral do Município de Barueri.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, XIV, assegura a todos o direito à informação.

Por seu turno, constitui obrigação da Administração Pública a gestão de documentação governamental e a realização das providências aptas para franquear sua consulta a quantos necessitem (CF art. 216, §2º, e Lei nº 8.159/91 art. 1º).

De igual sorte, cabe aos municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (CF art. 30, IX), sendo seu dever a gestão do acervo de documentos de interesse público e social, por meio da criação de arquivo público municipal (Lei nº 8.159/91 arts. 17 e 21).

Considerando as circunstâncias acima e tendo em vista, ainda, que interessa a toda a sociedade a preservação dos conjuntos documentos que encerrem valor probatório, informativo ou histórico e que constituem o patrimônio documental do Município de Barueri, a instituição de um órgão para custodiar tais documentos representa medida de inegável interesse público.

Nesse contexto, tenciona-se criar o Arquivo Geral do Município, órgão em nível de Departamento, e subordinado à Secretaria de Gabinete e Governo, por meio do qual a Administração Pública Municipal poderá exercer o poder-dever de assegurar a proteção de documentos a favor da coletividade, providenciando sua preservação, seja pelo valor que têm como instrumento de apoio e informação, seja pelo valor histórico cultural.

Sobram, pois, como se percebe, razões de ordem pública para justificar a presente propositura.

Isto posto, solicito seja a medida ora proposta apreciada e votada na forma e prazos legais.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JORGE FUJIHARA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.